

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150101/2025

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150101/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150101/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício 2025

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 6.0000,00 (seis mil reais)', correspondentes à A Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) é uma das principais distribuidoras de energia elétrica do Nordeste brasileiro. Ao considerar a contratação dos serviços da COSERN, é fundamental entender os processos, os tipos de serviços oferecidos e os benefícios que a empresa pode proporcionar., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Caput da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,15 de janeiro de 2025.

GILSON AMORIM JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 28817283

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/01/2025. EDIÇÃO 2077. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>